



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

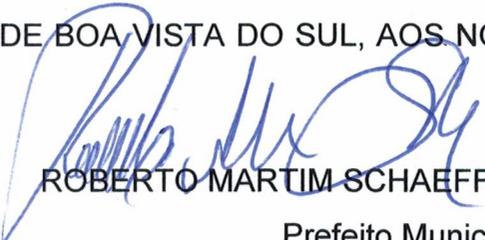
PORTARIA Nº 224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.

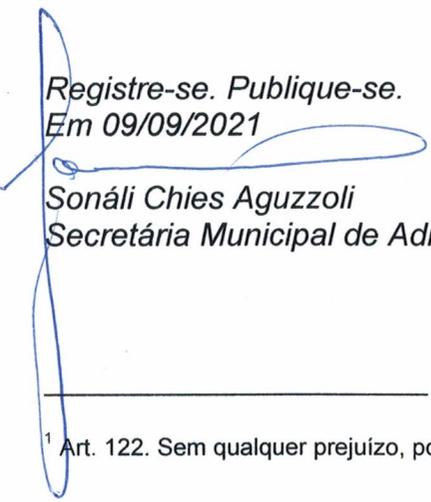
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, pelo período de 02 (dois) dias, a contar desta data, licença falecimento ao servidor **DERLI ANDRÉ SOSTMEYER**, matrícula n.º 189/271 (sistema), detentor do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, em virtude do falecimento de sua sogra, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 09/09/2021*

  
Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

IV - até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós e sogros;